



**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UTFPR-MEDIANEIRA Nº 01/2017**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENSINO DE FÍSICA – POLO MEDIANEIRA**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Comissão de Seleção do Polo Medianeira do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da UTFPR-Medianeira torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo Medianeira.
- 1.2. O presente Edital complementa, para o Polo Medianeira, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo Medianeira, doravante denominado como PPGEF-MD, no mês e ano indicados no Anexo I do Edital.
- 1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo Medianeira ocorrerão na sexta-feira, das 18h40min às 22h40min, e no sábado, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, indicados no Anexo I do Edital.
- 1.5. O processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo Medianeira será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF da Sociedade Brasileira de Física (SBF).
- 1.6. A página eletrônica do PPGEF-MD está disponível em:  
<http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef>  
e a página nacional está disponível em:  
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7. A secretaria do Polo Medianeira do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Medianeira  
Av. Brasil, 4232, CEP 85884-000 – Caixa Postal 271 – Medianeira – Paraná  
Bloco C – Sala C11  
Telefones de contato: (45) 3240 – 8000 – Geral do Campus Medianeira

(45) 3240 – 8067 – Coordenador do PPGEF-MD

(45) 3240 – 8078 – Secretaria do PPGEF-MD

- 1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo Medianeira do PPGEF-MD deve ser endereçada para: [mnpef-md@utfpr.edu.br](mailto:mnpef-md@utfpr.edu.br)

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1.** As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional MNPEF/SBF, Seção 2, itens 2.1 a 2.15, disponível em:

<http://www1.fisica.org.br/mnpef/?q=ps/2018/informacoes-gerais>

- 2.2.** Os candidatos classificados para o Polo Medianeira na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional MNPEF/SBF, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional MNPEF/SBF, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo I deste Edital para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- i) Cópia de documento de identificação e CPF;
- ii) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- iii) Cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- iv) Cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- v) Memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado, conforme modelo no Anexo III.

- 2.3.** Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

- 2.4.** Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando via *Sedex* as cópias simples dos documentos solicitados com data de postagem até a data prevista no Anexo I deste Edital.

- 2.5.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

- 2.6.** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

- 2.7.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo Medianeira.

- 2.8.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

- 2.9. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do PPGEF-MD e na página <http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef>, no prazo previsto no Anexo I do presente Edital.
- 2.10. Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 2.9 deste Edital.
- 2.11. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.
- 2.12. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

### 4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

- 4.1. O período para a realização da **Prova de Defesa de Memorial** encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.
- 4.2. Na **Prova de Defesa de Memorial**, o candidato terá 10 (dez) minutos para discorrer oralmente sobre o seu plano de trabalho resumido que pretende desenvolver junto ao programa, diante de uma banca examinadora constituída por 3 professores escolhidos pela Comissão de Seleção do MNPEF – Polo Medianeira, conforme modelo no Anexo III.
- 4.3. À **Prova de Defesa de Memorial** será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com precisão de centésimos. Desta nota, até 5,0 (cinco) pontos serão atribuídos à análise curricular, conforme listagem no Anexo II. Os 5,0 (cinco) pontos restantes serão atribuídos ao plano de trabalho resumido a ser desenvolvido no mestrado.
- 4.4. Os candidatos que não comparecer à **Prova de Defesa de Memorial** no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.
- 4.5. Não será permitida a presença dos candidatos desclassificados na primeira fase do processo seletivo deste Edital durante a realização da Prova de Defesa de Memorial dos candidatos classificados na Prova Escrita.
- 4.6. A Prova de Defesa de Memorial será realizada na presença de 3 (três) avaliadores, designados pela Comissão de Seleção do MNPEF - Polo Medianeira, em data e local à serem divulgados, na secretaria do MNPEF - Polo Medianeira e na página <http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef>, no prazo fixado no Anexo I do presente Edital.
- 4.7. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do MNPEF - Polo Medianeira e na página <http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef>, no prazo previsto no Anexo I do presente Edital.
- 4.8. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.7 deste Edital.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.3. Serão selecionados para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo Medianeira os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.
- 5.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.
- 5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo Medianeira e na página <http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef> do PPGEF-MD, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.
- 5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo Medianeira devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Comissão de Seleção do Polo Medianeira, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo Medianeira com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.
- 6.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.
- 6.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.
- 6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF/SBF.
- 6.5. Ao se inscrever o candidato declara estar ciente e concordar com o presente edital.
- 6.6. O presente edital será publicado no site <http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef>.

Medianeira, 27 de setembro de 2017.

---

Prof. Dr. Fabio Rogerio Longen  
Coordenador do PPGEF - Polo Medianeira

---

Prof. Dr. Flávio Feix Pauli  
Diretor Geral do Campus Medianeira - UTFPR

(O edital original, com as assinaturas, se encontra arquivado na Secretaria do PPGEF-MD)

## ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

INSCRIÇÕES	
<b>11/09/2017 – 01/10/2017</b>	Inscrição no processo seletivo ( <i>on line</i> ) no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a>
<b>02/10/2017</b>	Prazo final para o pagamento da inscrição (até o horário limite estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento)
<b>03/10/2017 a 10/10/2017</b>	Período para emissão do comprovante de inscrição.
<b>11/10/2017 até as 12:00</b>	Prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.6.
<b>16/10/2017</b>	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo
PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA NACIONAL	
<b>22/10/2017</b>	Realização da Prova Escrita Nacional no Polo Medianeira, com início às <b>13 horas (horário de Brasília)</b> e duração máxima de 4 horas da prova.
<b>01/11/2017</b>	Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional. <a href="http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef">http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef</a>
<b>06/11/2017</b>	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial. <a href="http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef">http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef</a>
SEGUNDA ETAPA – PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL	
<b>07/11/2017</b>	Prazo final para entrega da documentação no Polo até às 18h
<b>09/11/2017 a 23/11/2017</b>	Realização da Prova de Defesa de Memorial
<b>Até 11/12/2017</b>	Divulgação do resultado da segunda etapa. <a href="http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef">http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef</a>
<b>Até 18/12/2017</b>	Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos. <a href="http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef">http://www.md.utfpr.edu.br/ppgef</a>
MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS	
<b>05/02/2018 a 23/02/2018 até as 18:00h</b>	Matrícula dos aprovados no limite de vagas.
<b>02/03/2018</b>	Início das aulas presenciais para os alunos ingressantes pelo presente Edital no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo Medianeira serão realizadas na sexta-feira, das 18h40min às 22h40min, e no sábado, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

O candidato classificado, dentro do número de vagas previsto no item 3.1 do Edital Complementar MNPEF – Polo Medianeira, deverá entregar pessoalmente na secretaria da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo Medianeira, a documentação necessária para efetivação de sua matrícula no Mestrado no primeiro semestre de 2018. Os documentos necessários para a matrícula são descritos abaixo:

- a) ficha de matrícula devidamente preenchida;
- b) cópia de documento de identificação e CPF;

- c) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- d) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- e) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;

O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo Medianeira.

A coordenação do Polo Medianeira do PPGEF-MD terá um prazo de 2 dias úteis após o encerramento do período de matrícula, para convocar outro candidato para ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## **ANEXO II: PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

1) Tempo de exercício de magistério, sendo 02 (dois) pontos por semestre, até o limite de 40 (quarenta) pontos.

2) Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre – até o limite de 5 (cinco) pontos.

- 2.1 livro: 1 ponto por livro;
- 2.2 editor ou organizador de livro publicado: 1 ponto por livro;
- 2.3 tradução de livro: 1 ponto por livro;
- 2.4 capítulo de livro: 0,5 pontos por capítulo, até o limite de 6 pontos por livro;
- 2.5 tradução de capítulo de livro: 0,5 pontos por capítulo, até limite de 2 pontos;
- 2.6 trabalhos em periódicos: 3 pontos por trabalho;
- 2.7 publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN: 0,5 pontos por publicação, até o limite de 3 pontos;
- 2.8 trabalhos completos em congressos internacionais: 0,5 pontos por trabalho, até o limite de 3 pontos;
- 2.9 trabalhos completos em congressos nacionais: 0,5 ponto por trabalho, até o limite de 3 pontos;
- 2.10 trabalhos resumidos em congressos internacionais: 0,2 ponto por trabalho, até o limite de 2 pontos;
- 2.11 trabalhos resumidos em congressos nacionais: 0,1 ponto por trabalho, até o limite de 1 ponto.

3) Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto magistério, sendo 01 (um) ponto por semestre, até o limite de 5 (cinco) pontos.

## **ANEXO III: MODELO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO RESUMIDO**

### **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA POLO MEDIANEIRA**

#### **1. Informações sobre o candidato**

Nome do candidato:

Endereço residencial:

Cidade:

E-mail:

Telefone:

Endereço profissional: (se atuar em mais de uma escola/colégio, informe todos)

Cidade:

Telefone:

Carga horária de trabalho semanal:

#### **2. Título do Plano de Trabalho**

(Máximo de 2 linhas)

#### **3. Objetivos do produto educacional**

(Máximo de 20 linhas, fonte Arial, tamanho da fonte 12, separação entre linhas de 1,5 e alinhamento do parágrafo justificado).

#### **4. Descrição resumida do produto educacional a ser desenvolvido**

(Máximo de 1 página, fonte Arial, tamanho da fonte 12, separação entre linhas de 1,5 e alinhamento do parágrafo justificado).